



**PORTARIA COREN-PI N.º 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a denúncia manifestada através da ouvidoria do Coren-PI nº 170610824112927556144;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 07/2024/Ouvidoria/Coren-PI, que dispõe sobre a solicitação de providências a manifestação da técnica de enfermagem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Antônio Francisco Oliveira Santos, Coren-PI nº 302.705-TE**, para emitir Parecer de Desagravo Público, sobre suposto assédio moral, contra uma profissional de Enfermagem, no município de Oeiras-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, o Conselheiro designado no artº 1, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF